

## **JULGAMENTO DE RECURSOS DAS INSCRIÇÕES E CLASSIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 04/2026.**

Recurso 01: Débora Rocha

Inscrição: 05

Cargo: Técnico em Radiologia

Indeferido

Justificativa: A candidata apresenta recurso, solicitando que seja considerado a experiência no cargo apresentada em carteira de trabalho, além da consideração de “Curso de Expressividade” na pontuação. A candidata anexa ao recurso a cópia da carteira de trabalho digital.

A comissão indefere, pois conforme Anexo III, Formulário de Avaliação de Títulos, descreve - ‘serão aceitos somente a carteira de trabalho digital, atestados e declarações com a respectiva assinatura e carimbo do contratante e/ou responsável técnico ou administrativo.’ e 6.4 do Edital - Os títulos e demais documentos exigidos no item 6.2 deste edital deverão ser anexados no momento da inscrição por meio do formulário da inscrição, modelo anexo II do edital; Parágrafo único – É de responsabilidade de cada candidato a sua inscrição e a organização dos documentos solicitados. Item 7.2, Parágrafo único - “No prazo destinado à interposição de recursos, o candidato deverá apresentar justificativa fundamentada em documento com a assinatura quanto ao item que entende estar em desacordo com o resultado divulgado. Não será admitida, em nenhuma hipótese, a juntada, complementação ou substituição de documentos, tampouco a consideração, pela Comissão, de documentos que não tenham sido apresentados no ato da inscrição.”

Quanto ao curso, a Comissão entende que não deve haver pontuação, pois o curso não se trata de uma capacitação técnica para exercício do cargo de Técnico em Radiologia.

Recurso 02: Felipe Jean da Silva

Inscrição: 33

Cargo: Técnico em Radiologia

Deferido parcialmente

Justificativa: O Candidato apresenta recurso quanto a sua pontuação, alegando que possui experiência na função pelo período de três anos.

A Comissão defere parcialmente o recurso. Em análise a documentação apresentada pelo candidato, verificou-se que o mesmo possui experiência comprovada pelo período de dois anos em Órgão Público. Verificou-se que o candidato possui formação em Tecnólogo em Radiologia desde 29/10/2014, e o documento comprobatório de experiência informa que o mesmo exerceu suas atividades até 02/03/2017.

Recurso 03: Cláudia Edy Mertz

Inscrição: 20

Cargo: Técnico em Radiologia

Indeferido

Justificativa: A candidata não apresenta recurso, somente anexa cópia de Certidão de Regularidade do Conselho Regional de Técnicos em Radiologia.

A comissão indefere, pois conforme itens do edital os documentos devem ser entregues no momento da inscrição: “6.4 Os títulos e demais documentos exigidos no item 6.2 deste edital deverão ser anexados no momento da inscrição por meio do formulário da inscrição, modelo anexo II do edital; Parágrafo único – É de responsabilidade de cada candidato a sua inscrição e a organização dos documentos solicitados”. 7.2 do Edital “No prazo destinado à interposição de recursos, o candidato deverá apresentar justificativa fundamentada em documento com a assinatura quanto ao item que entende estar em desacordo com o resultado divulgado. Não será admitida, em nenhuma hipótese, a juntada, complementação ou substituição de documentos, tampouco a consideração, pela Comissão, de documentos que não tenham sido apresentados no ato da inscrição.”

Recurso 04: Leonice Martins Duarte

Inscrição: 37

Cargo: Técnico em Radiologia

Indeferido

Justificativa: A candidata apresenta recurso alegando que no período da inscrição não conseguiu cópia atualizada da Certidão de Regularidade do Conselho Regional de Técnicos em Radiologia, pois o sistema encontrava-se indisponível, e apresenta Certidão de Regularidade com emissão em 11/05/2026 e válido até 10/03/2027 e cópia da carteira do CRTR emitido em 26/06/2025 e válido até 13/06/2030.

A comissão indefere, pois conforme itens do edital os documentos devem ser entregues no momento da inscrição: “6.4 Os títulos e demais documentos exigidos no item 6.2 deste edital deverão ser anexados no momento da inscrição por meio do formulário da inscrição, modelo anexo II do edital; Parágrafo único – É de responsabilidade de cada candidato a sua inscrição e a organização dos documentos solicitados”. 7.2 do Edital “No prazo destinado à interposição de recursos, o candidato deverá apresentar justificativa fundamentada em documento com a assinatura quanto ao item que entende estar em desacordo com o resultado divulgado. Não será admitida, em nenhuma hipótese, a juntada, complementação ou substituição de documentos, tampouco a consideração, pela Comissão, de documentos que não tenham sido apresentados no ato da inscrição.”

Recurso 05: Ramon Guimarães Paz

Inscrição: 37

Cargo: Técnico em Radiologia

Deferido

Justificativa: O candidato apresenta recurso alegando que o documento apresentado no ato da inscrição possui a mesma validade que o número de registro solicitado no edital. O mesmo apresenta e-mail emitido pelo CRTR da 6ª Região informando que o documento possui validade Legal para o exercício profissional.

A Comissão defere o pedido do candidato, em razão de diligência realizada junto ao CRTR – 6ª Região, que informou a comissão que o registro profissional do candidato é válido.

Passo Fundo, 13 de maio de 2026.

Comissão Especial para Processo Seletivo, nomeada pela Portaria 21/2026: